



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na rua Pedro Deps, nº 09 – Bairro centro, CEP 29.380-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Brahim Bazzarella**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CPF nº 033.058.307-78, RG: 02069900-5 – SSP /RJ e com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela **Sra Viviane Lopes de Moraes**, brasileira, portadora do CPF nº 087.346.147-96 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNIZ FREIRE - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.720.543/0001-07, sediada na Rua José Cabriano de Aguilar, s/n, Centro, Muniz Freire - ES, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Ilson Caçador**, brasileiro, portador do RG nº 231788 SSP/ES e CPF nº 623.147.777-00, residente e domiciliado na cidade de Muniz Freire-ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei nº 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 7.437/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração no plano de trabalho para inclusão de um Assistente Social ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, nos termos da sua Cláusula Primeira, conforme solicitação constante no processo Administrativo nº 11139/2019 de 23/04/2019.

Parágrafo Único – O plano de Trabalho fica alterado quanto em seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente, no período de maio a dezembro/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000**

Para a prorrogação o valor da parceria será de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) que será pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social
110001.0824400382.202 – 3.3.90.39.000
Recurso Financeiro: Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamentação o art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de colaboração original.

E, por estarem assim em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire, em 02 de maio de 2019.

Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal
Contratante

Viviane Lopes de Moraes
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social
Interveniente

Ilson Caçador
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Muniz Freire
Contratado